



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ATA DA 295ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

1 Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte um, realizou-se, via Google Meet, em vídeo
2 conferência, a 295ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina. A **Prof.
3 Christiane F. Ribeiro**, coordenadora de curso, abriu os trabalhos às dezesseis horas, estando online os
4 seguintes professores e alunos registrados na medida em que foram comparecendo na “live”. Valéria de
5 Queiroz Pagnin, **MSM**; Adriana Pittella Sudré, **MIP**; Thiago Pavoni Gomes Chagas, Ana Luisa Figueira
6 Gouvea, **MPT**; Rogério Luiz da Rocha Videira, **MCG**; Anna Alice Mendes Schroeder, **MSS**; Alair Sarmet
7 Santos, Cristina Asvolinsque Pantaleão Fonte, **MRD**; Arnaldo Costa Bueno, Alan Araújo Vieira, Carlos
8 Augusto Faria **MMI**; Sandra Durães, **MMC**; Ana Carolina dos Santos Monteiro, **GIM**; Sandra Fonseca,
9 **MEB**; Helena Pereira, **GCM**; Márcia R. Amorim, **GBG**. Professora convidada: Claudete Aparecida.
10 Representantes do DABT: Augusto Alves, Samuel Stoliar, Ana Luísa Ferreira Przibilsk, Isadora Moraes,
11 Julia Stein, Carolina Soares Cardoso. Justificaram a ausência as professoras Luciana Souza de Paiva e
12 Sônia Dantas. **Pauta única: Ajuste no Internato Médico e a turma 216.** A professora Christiane Ribeiro
13 informou que o ajuste promovido no internato médico para se adequar às Diretrizes Curriculares, aprovada
14 pelo MEC em 2014, será inserido na matriz curricular, o que implicará em consequências para a turma 216,
15 que, em tese precisará “ voltar” e cursar os módulos de Atenção Básica e Saúde Mental. Explicou que o
16 melhor é efetuar tal ajuste e inseri-lo na matriz do curso, mesmo tendo o Colegiado no passado decidido o
17 contrário, flexibilizando, assim, os procedimentos internos em prol do próprio corpo discente. Explicou,
18 ainda, que os concluintes não serão afetados em virtude da instrução de serviço da PROGRAD 001/2016, a
19 qual possibilita que eles integrem com a versão anterior. Por fim, salientou que uma possível solução,
20 para mitigar os impactos desse ajuste na turma 216, seria o colegiado aprovar que seja realizado,
21 excepcionalmente, uma equivalência de carga horária. Em outras palavras, tal equivalência não teria como
22 base o conteúdo. Segundo ela, foi informado pelo Gilmar, que em caráter excepcionalíssimo, em virtude
23 todas as peculiaridades do curso, em virtude da necessidade de se realizar tal ajuste, que advém de uma
24 norma superior, em virtude do atual cenário que vivemos, seria possível realizar esse tipo de equivalência
25 desde que aprovado pelo Colegiado de Curso. Durante os debates foi explicado que concluintes são apenas
26 os discentes que se encontram no décimo segundo período. Questionou-se a possibilidade de não realizar o
27 ajuste no atual momento e ressaltou-se a importância de ouvir o corpo discente, sobretudo a turma que seria
28 mais afetada. *A turma, então, apontou como isso seria prejudicial, visto que a carga horária do internato
29 ultrapassaria o estabelecido e que, por decisão anterior do colegiado, tinham sido avisados que o ajuste
30 não incluiria esses alunos.* Além disso, indagou-se qual seria base legal para se promover esse tipo de
31 equivalência. Diante de todo o debate e da necessidade de melhor analisar o caso, por unanimidade,
32 decidiu-se que o assunto seria discutido e deliberado em outro momento. Por fim, a professora Christiane
33 informou que solicitaria ao Gilmar a base legal desse tipo de equivalência. Nada mais havendo a tratar, a
34 Presidente encerrou a reunião e mandou que se lavrasse a ata, a qual, depois de lida e aprovada vai, pela
35 mesma assinada.

36

Christiane F. Ribeiro